

Resolução nº : 10294/98
Protocolo nº : 155223/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APPF DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DA ESCOLA
MUNICIPAL ISSA NACLI DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e APPF DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DA ESCOLA MUNICIPAL ISSA NACLI DE CURITIBA, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 9 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da presidência